



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB C.N.P.J.

(MF) Nº 05.182.233/0031-91, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023-SEMURB

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 24,98% AO CONTRATO Nº 036/2023- SEMURB, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIARIOS OFICIAIS JORNAIS DE MATÉIRAS, ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2023-SEMURB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB E A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 05.182.233/0031-91, com sede e foro na Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, neste ato representada por seu titular o **Sr. Jean Murilo Machado Marques**, brasileiro, Engenheiro civil, titular do RG nº 5154922 PC/PA e CPF nº 848.122.572-04, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76, sediada na Av. Barão de Itapura, Nº2294, Salas 61 e 62, Edifício Montepellier Guanabara, Campinas – São Paulo, representada pelo Sr. **Alexandre da Silva Bandetini**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.005.115-X e CPF/MF nº 163.813.638-60, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo para prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos limpeza e conservação urbana, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Instrumento tem por objeto alterar a CLÁUSULA III – DO VALOR ao Contrato nº 036/2023 – SEMURB, em consonância com o inciso II, §1º, do art. 65 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores e justificativa técnica nº 04/2024 - SEMURB.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1 - O valor do Contrato nº 036/2023/SEMURB, é de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), com acréscimos de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) no valor de R\$ 22.606,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e seis reais), passando o valor do contrato para **R\$ 113.106,00 (Cento e treze mil, cento e seis reais)**.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do objeto licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 04.122.00032.202 – Manutenção das Atividades da SEMURB.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500

Ficha: 1780



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB C.N.P.J.

(MF) Nº 05.182.233/0031-91, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICIDADE

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMURB e no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém - Pará, 10 de junho de 2024.

Jean Murilo Machado Marques

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS

CONTRATANTE

Alexandre da Silva Bandetini

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS

EIRELLI EPP

CNPJ Nº 18.876.112/0001-76

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
